LEI Nº 1735.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "TRAVESSA CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA", a travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na esquina da Rua Alexandrina Vieira Martins, com extensão de 166,00 (cento e sessenta e seis metros) de comprimento, por 4,00 (quatro metros) de largura, conforme croqui anexo."

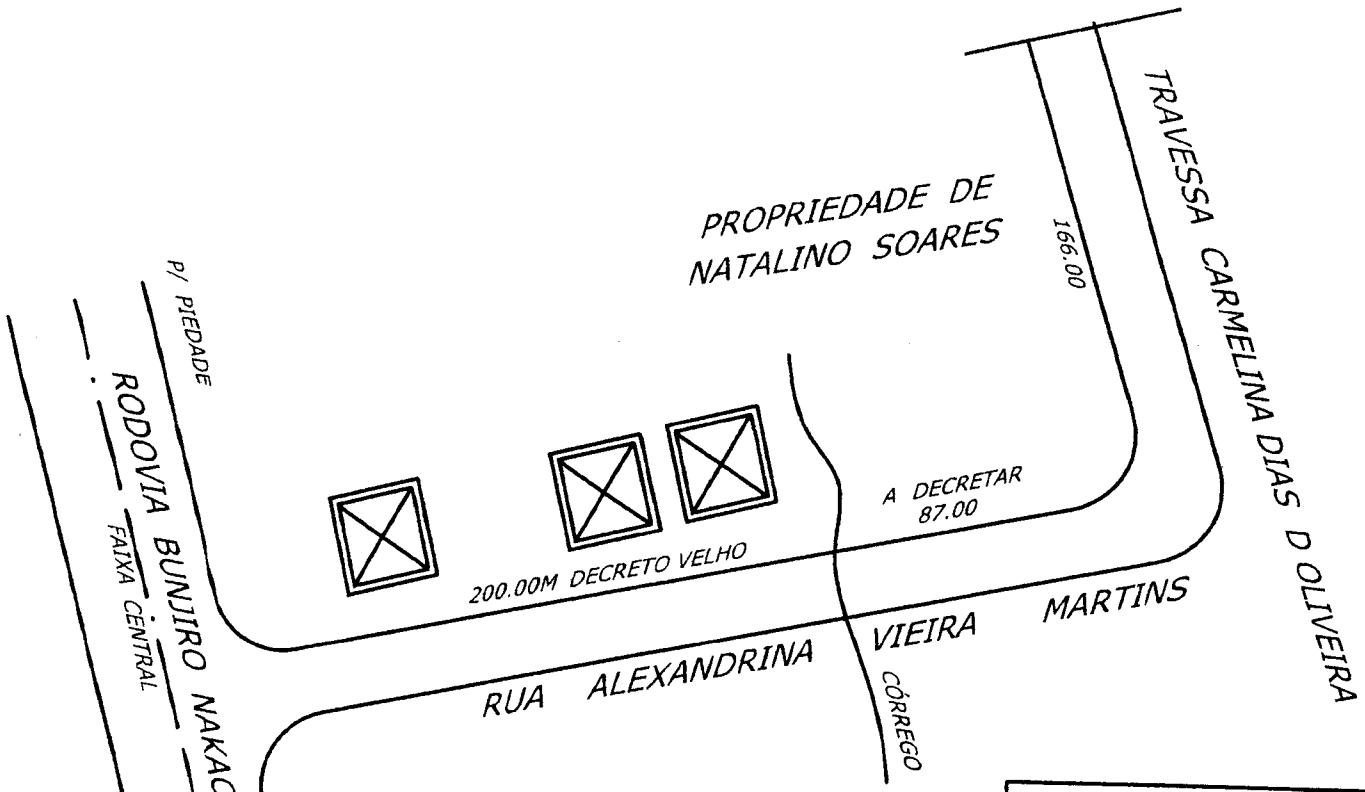
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de outubro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL: BAIRRO DA RESSACA DISTRITO DO PARURU
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO:

CONFORME O DECRETO LEI Nº949 JÁ EXISTE A RUA ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS COM 200.00M, MAIS FICOU UMA DISTANCIA DE 87.00 SEM DENOMINAÇÃO E AGORA CONFORME ESTE MAPA SENDO FEITO A EXTENSÃO DO MESMO NOME COM MAIS 87.00M E DAI INICIANDO A DENOMINAÇAO DA TRAVESSA CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 506[illegible]/70697/TD

TERMO DE VISTORIA;

Feito vistoria local: constatei que conforme decreto **nº949** foi oficializada a rua **ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS**, numa distancia de **200.00** metros, e que na realidade a rua existe numa extensão de **287.00** metros de comprimento por **7.50** de largura, portanto agora o requerente srº **NATALINO SOARES**, está solicitando a extensão da mesma por mais **87.00** metros, e ao mesmo tempo aprovar a denominação, da travessa **CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA,** numa extensão de **166.00** metros de comprimento por **4.00** metros de largura , assim ficando toda rua, bem como a travessa com suas denominações oficiais, e que tecnicamente nada a opor, por parte desta municipalidade.

IBIÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.011

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
114900.01.55.2009.4.00016.040.0008378-66

SEXO feminino **COR** brancos

ESTADO CIVIL E IDADE
viúva, com noventa e um anos de idade

NATURALIDADE
Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 13.658.490-SSP/SP **ELEITOR** não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA e de ANA MARIA DE JESUS, residentes (ambos falecidos); Residência: à Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, nº 214 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
dezessete de outubro de dois mil e nove, às 01:45 horas	17	10	2009

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicílio, à Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, nº 214 - Centro - Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE
óbito sem assistência médica. (D.O. Nº 11567878)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO
Cemitério da Paz - Ibiúna - SP

DECLARANTE
LOURENÇO FERMINO DE ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Walter P. Porto, CRM 15.149
Atestado médico número 011567878

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A falecida era viúva por óbito de LAZARO FIRMINO DE ALMEIDA, deixa (07) sete filhos: Sebastião Fermino de Almeida, 63 anos; Alexandrina de Almeida Soares, 61 anos; Lourenço Fermino de Almeida, 59 anos; Alexandrino Firmino de Almeida, 57 anos; Maria Paula de Almeida Nascimento, 55 anos; Domingos Gabriel de Almeida, 53 anos e Antonio Fermino de Almeida, 51 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitores. Dados extraídos da DO. Lº B-13, flª. 21vº e nº 926 - Ibiúna-SP. Rg. nº 10.650.490-SSP/SP. CPF. nº 048.969.488-40 e verbalmente pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIÚNA, 30 de novembro de 2010.

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 321
Weslley Marques Leite
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

WESLLEY MARQUES LEITE
Escrevente Autorizado

Carla Modina Ferrari
OFICIAL

OFICIAL	IPESP	TOTAL

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ibiúna
Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna - SP

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ENTRE DE WESLLEY MARQUES LEITE: EM DOCUMENTO SEM VALOR ECONÔMICO. Ibiúna, 30 de novembro de 2010.
Em testemunho
LOURENÇO FERMINO DE ALMEIDA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18
Fone/Fax: (15) 3243-3262 - e-mail: cartorioci...ibiuna@t...